



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 455/2021

“TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos do art. 185 e seguintes da Lei n.º 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;

RESOLVE:

Art. 1.º Encerrada a apuração e proferida a decisão final, declaro extinta a punibilidade quanto às condutas dos servidores Marília Machado Silva e Ricardo Evangelista Leite, narradas no processo administrativo disciplinar autuado sob o n.º 2749/2017, instaurado pela Portaria n.º 248, de 06 de agosto de 2020, pelo que se tem por concluído o processo.


Art. 2.º Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda ao registro requerido pelo art. 201, da Lei 2137/2008, com posterior arquivamento dos autos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural do *hall* da Prefeitura Municipal de Iúna, no qual deverá permanecer por oito dias úteis, e no Diário Oficial, em publicação única.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (24/09/2021).


ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna-ES,
às 17:00 horas do dia 24/09/2021


Bruno Vinícius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete